



## Contratação de Serviço em Nuvem

### DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

Brasília, 6 de setembro de 2021

Coordenação-Geral de Tecnologia e Segurança da Informação  
Coordenação Geral de Tecnologia da Informação  
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Ed. Anexo, 3º andar. CEP 70.048-900 – Brasília/DF  
[www.rfb.gov.br](http://www.rfb.gov.br)

#### Histórico de Revisões

Data	Ver.	Descrição	Autor
31/08/2021	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Cláudio Braga
06/09/2021	2.0	Finalização da segunda versão do documento	Cláudio Braga



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

**INTRODUÇÃO**

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução.

**Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019.**

**PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE**

**1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

**Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):** Coordenação-Geral de Tecnologia e Segurança da Informação

<b>Responsável pela demanda:</b> ██████████ ██████████	<b>Matrícula/SIAPE:</b> 1458771
<b>E-mail:</b> juliano.neves@rfb.gov.br	<b>Telefone:</b> (61) 3412-3708

**2 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE**

<b>Nome:</b> Felipe Mendes Moraes	<b>Matrícula/SIAPE:</b> 1794272
<b>Cargo:</b> AFRFB	<b>Lotação:</b> COSIS/COTEC
<b>E-mail:</b> Felipe.moraes@rfb.gov.br	<b>Telefone:</b> (61) 3412-3713

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Brasília, 6 de setembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Felipe Mendes Moraes



### 3 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

**Necessidade de Contratação:** Contratação de serviço em nuvem.

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	Objetivos Estratégicos
N02	Prospecção de soluções para atendimento de necessidades de soluções de TI
	Viabilizar recursos e otimizar sua aplicação para suprir as necessidades de infraestrutura e tecnologia ( <i>objetivo estratégico institucional – perspectiva de gestão e suporte</i> )
ID	Objetivos Estratégicos de TI
OER.05	Aprimorar a qualidade e a tempestividade das soluções de TI ( <i>perspectiva de resultados</i> )
OEPI.07	Fortalecer a inovação e a prospecção de soluções de TI ( <i>perspectiva de processos internos</i> )
OEPR.05	Aprimorar a infraestrutura física e tecnológica para suporte às atividades de TI ( <i>perspectivas de pessoas e recursos</i> )

ALINHAMENTO AO PDTIC <2021-2022>			
ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
A015	Ofertar serviços em nuvem	M10	Aumentar a oferta de soluções inovadoras

ALINHAMENTO AO PAC 2021	
Item	Descrição
646	ReceitaCloud: ambiente de computação em nuvem PaaS (plataforma como serviço) para analytics, IA e processamento de alta performance

### 4 – MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Um componente crítico para o cumprimento dos objetivos estratégicos da RFB é a habilidade de obter conhecimento a partir de toda a informação disponível.

Nos últimos anos, o volume de dados disponível aumentou substancialmente principalmente devido ao grande volume de documentos e escriturações do Sped (Sistema Público de Escrituração Digital) recebidos.

Para atender às necessidades da RFB de extrair conhecimento desse grande volume de dados, e melhorar sua capacidade analítica foi contratada junto ao SERPRO a solução Receita Data (RD), um datalake que utiliza tecnologia de Big Data.



O RD permite aos usuários, por meio de um conjunto de ferramentas analíticas, gerar relatórios a partir de cruzamentos de dados complexos, gerar painéis gráficos com dados agregados de fácil visualização e aplicar técnicas de inteligência artificial utilizando as linguagens R e Python. Além disso, a solução contratada possibilita que o ContÁgil acesse os dados do RD e realize o processamento de grandes volumes de dados.

O RD vem trazendo inúmeros benefícios para o processo de análise dos dados na RFB, contudo, existem algumas deficiências e problemas no RD que precisam ser apresentados:

- Alto custo, tanto para sua manutenção quanto para a inclusão de novas bases;
- O espaço contratado de 1PB já está próximo de ser atingido;
- Somente o ContÁgil tem acesso aos dados armazenados no RD. Necessidade de nova proposta comercial para possibilitar que qualquer outro software desenvolvido pela RFB ou adquirido pela RFB tenha acesso aos dados do RD;
- Ausência de uma ferramenta gráfica de preparação e de mineração de dados que dispense o conhecimento de uma linguagem de programação pelo usuário;
- Diversos recursos do RD são oferecidos com grandes limitações;
- O armazenamento de dados que não são atualizados tem o mesmo custo de dados que estão constantemente sendo atualizados.

Pelas razões expostas acima, o ambiente analítico da RFB não está alcançando todo o potencial que poderia.

Além disso, a RFB nos últimos anos tem desenvolvido sistemas internamente e utilizado Data Center da RFB ou contratado junto ao Serpro ou Dataprev a infraestrutura necessária para hospedar a produção destes sistemas. São exemplos destes sistemas o ContÁgil, Aniita, Sisam e os chatbots.

Outro aspecto que não pode ser desconsiderado é que o Decreto 10206/2020 incluiu o Serpro no programa nacional de desestatização (PND), possibilitando que, no curto ou médio prazos, o Serpro seja privatizado e que passe a ser exigida a realização de licitação para a contratação de novos serviços.

Além disso, o Decreto 10332/2020 estabeleceu, dentre as estratégias do governo digital, adotar tecnologia de processos e serviços governamentais em nuvem como parte da estrutura tecnológica dos serviços e setores da administração pública federal.

Nos últimos anos, os serviços de Plataforma como Serviço (PaaS) e Infraestrutura como Serviço (IaaS) oferecidos pelas principais empresas fornecedoras de nuvem (Amazon, Microsoft e Google) estão possibilitando uma revolução na utilização da tecnologia, permitindo um melhor ritmo de inovação, mais velocidade e agilidade, melhor governança, maior conformidade, além de mais eficiência e economia de custos.



## 5 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

O projeto nuvem possibilitará a utilização do serviço ofertados pelas principais empresas fornecedoras de nuvem. Os serviços que serão disponibilizados possibilitarão migrar todos os serviços existente no Receita Data para a nuvem, contratar a utilização de infraestrutura para hospedar sistemas desenvolvidos pela RFB, além de possibilitar a utilização de tecnologias disruptivas de Inteligência Artificial.

Após a migração do RD e dos sistemas desenvolvidos internamente para a nuvem, é esperada uma redução dos custos, uma vez que se trata de uma tecnologia mais barata e altamente escalável. O dimensionamento da capacidade de processamento conforme a necessidade, evita períodos de ociosidade do ambiente, reduzindo assim o custo total e evitando desperdícios de recurso público.

## 6 – FONTE DE RECURSOS

- PROGRAMA: 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo;
- AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20VG – Gestão das Soluções Informatizadas da SRFB e do CARF; e
- PLANO ORÇAMENTÁRIO: 0000 - Gestão das Soluções Informatizadas da SRFB e do CARF – Despesas diversas

## ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Coordenador-Geral de Tecnologia e Segurança da Informação e Comunicação para providências.

Brasília - DF, 6 de setembro de 2021.

---

Felipe Mendes Moraes  
Coordenador de Sistemas



**PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**7 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO**

<b>Nome:</b> Cláudio Vasconcelos Braga	<b>Matrícula/SIAPE:</b> 1255541
<b>Cargo:</b> AFRFB	<b>Lotação:</b> SERTI07/COTEC
<b>E-mail:</b> claudio.braga@rfb.gov.br	<b>Telefone:</b> (21)2215-9351

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Cláudio Vasconcelos Braga

**ENCAMINHAMENTO**

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

- I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- III. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do §2º do art. 10.

Brasília - DF, 6 de setembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Juliano Brito da Justa Neves  
Coordenador-Geral de Tecnologia e Segurança da Informação  
Matrícula: 1458771



**PREENCHIMENTO PELA ÁREA ADMINISTRATIVA**

**8 – DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Na qualidade de ordenador de despesas, aprovo o prosseguimento da fase interna de planejamento para a contratação da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante, consoante o disposto no inciso I do § 2º do Art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019.

**9 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO**

<b>Nome:</b> Doralice Ramos Soares Félix	<b>Matrícula/SIAPE:</b> 2706600
<b>Cargo:</b> ATRFB	<b>Lotação:</b> DILIC\COPOL
<b>E-mail:</b> doralice.soares@rfb.gov.br.	<b>Telefone:</b> (61)3412-1445
<p>Por este instrumento declaro ter ciência das competências da INTEGRANTE ADMINISTRATIVA definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.</p> <p>Brasília - DF, 6 de setembro de 2021.</p> <p>_____</p> <p>Doralice Ramos Soares Félix Integrante Administrativa</p>	

Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o inciso IV do art. 2º e o inciso III do § 2º do art. 10, da IN SGD/ME nº 01/2019.

Conforme o art. 29, § 8º da IN SGD/ME nº 01/2019, a Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

*Assinatura digital*

\_\_\_\_\_

Onassis Simões da Luz  
Coordenador-Geral de Programação e Logística  
Matrícula: 1257805



**Receita Federal**

## PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

**A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001**

### Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

**FELIPE MENDES MORAES em 06/09/2021, DORALICE RAMOS SOARES em 06/09/2021, ONASSIS SIMOES DA LUZ em 08/09/2021, JULIANO BRITO DA JUSTA NEVES em 06/09/2021.**

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

**AP08.0921.17509.0098**

**Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:**

**3aGqRFXEody0YiSHIxpOL1mIRFhuB9Q1QPh1rIZGH34=**